



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

**Local:** Rua Cuiabá, 48, Jd Portuguesa - Igreja Nova Aliança

**Data:** 28/03/2019

**Horário:** 8h30m

1 Aos vinte oito dias do mês de março de 2018 realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos  
2 da Criança e do Adolescente na sala reunião na Igreja Nova Aliança. A presidente Rejane inicia a reunião dando  
3 boas-vindas. Na sequência apresenta as **justificativas de ausência**: Jucelei Pascoal Boaretto com a justificativa  
4 de aula do mestrado e Hileli de Souza Resende por motivo de curso de formação. Apresenta a proposta de  
5 pauta: **1. Aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 14/03/2019. 2. Apresentação da proposta de Plano de  
6 Ação/Aplicação – FMDCA. 3. Recomposição da diretoria do CMDCA. 4. Definição de Grupo de Trabalho para  
7 organização de ações alusivas ao 18 de maio/Setembro Laranja. 5. Processo de escolha de membro do  
8 Conselho Tutelar. 6. Proposta de alteração de texto da Resolução 20/2018-CMDCA no que se refere à  
9 celebração de parceria somente com OSC's que já executam o Serviço de Acolhimento Institucional –  
10 Deliberação CEDCA – Crescer em Família. Solicitação apresentada pela DGSUAS/SMAS. 7. Relato de  
11 Comissões.** A secretária executiva Edsonia apresenta correção na pauta, *onde se lê*: Setembro Laranja. *Leia-se*:  
12 Maio/Laranja. A pauta foi aprovada com a correção e alteração da ordem dos pontos dois para o três. **1.  
13 Aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 14/03/2019.** Indicado correção: na linha 141 *onde se lê*: Rejane  
14 aponta que a eleição tem 4 (três) etapas. *Leia-se*: Rejane aponta que a eleição tem 4 (quatro) etapas. Na linha  
15 34: *Onde se lê*: Alexandre Pereira Neto e Ana Carolina Di Giogi. *Leia-se*: Alexandre Pereira Neto e Caroline Tomaz  
16 Sakakura. Acatado pelos conselheiros de direitos as alterações propostas. **Deliberação: Aprovada ata da reunião  
17 ordinária do dia 14/03/2019 com as alterações proposta por unanimidade. 2. Recomposição da diretora** – Rejane  
18 contextualiza informando que desde que a Josiani Nogueira, sua vice-presidente foi para Curitiba, ela não mais  
19 retornou para as atividades do Conselho. E que na última reunião a conselheira Alexandra Alves José apresentou  
20 ofício da entidade indicando a sobrecarga de atividades internas e a dificuldade de dedicação para as atividades  
21 da diretoria, permanecendo compondo as Comissões de Trabalho do Conselho. Edsonia da secretaria executiva  
22 pede a palavra para informar que na tarde de ontem foi protocolado ofício da SMAS que informa a substituição  
23 de conselheiros governamentais representantes da Secretaria. O ofício informa a saída de Josiani Nogueira  
24 (titular), sendo substituída pela sua suplente Mileni Secon que assume a titularidade, para a vaga de suplente  
25 nessa composição assume Caroline Fávaro, servidora lotada no CREAS II; para a vaga de Maria Inês Louro  
26 (titular) assume Clarissa Única Morales Rando, que é coordenadora do CRAS Sul A e substituindo Rodrigo  
27 Eduardo Zambon (suplente) assume Taciana Coli Pires, psicóloga lotada no CRAS Oeste A. Edsonia informa que  
28 este documento será encaminhado para o Prefeito para nomeação quando então as pessoas indicadas serão  
29 oficialmente nominadas como conselheiros de direitos. Diante do exposto Rejane propõe à plenária a escolha  
30 de membro governamental para assumir a vice-presidência do Conselho e de membro da sociedade civil para  
31 assumir a função de segunda secretária. As conselheiras de direitos Mileni Alves Secon, membro governamental



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

32 e Caroline Tomaz Sakakura membro da sociedade civil se colocam à disposição da plenária para a composição da  
33 diretoria para os cargos indicados. **Deliberação:** Mileni Alves Secon noemada como vice-presidente e Caroline  
34 Tomaz Sakakura como segunda secretária, aprovado por unanimidade. **Inversão de pauta: 3. Definição de**  
35 **Grupo de Trabalho para organização de ações alusivas ao 18 de maio / Maio Laranja.** A presidente Rejane  
36 solicita que Edsonia comente sobre este ponto. Explicado que tradicionalmente o Conselho realiza evento  
37 alusivo ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e da necessidade de constituição  
38 de um grupo de trabalho para condução e coordenação dos trabalhos. Acrescenta ainda que representante do  
39 gabinete do vereador Tio Douglas procurou o Conselho para propor atividade conjunta. Tendo sido informado  
40 da iniciativa do Vereador de ter realizado a distribuição de girassóis para alunos da rede pública como um ato  
41 simbólico. E, informado que o Vereador solicitou reunião com a diretoria, tendo sido encaminhado pela  
42 presidente que a reunião poderia acontecer diretamente com o Grupo de Trabalho a ser composto. O  
43 conselheiro de direitos José Wilson informa que no dia 25 de Maio se comemora o Dia Nacional da Adoção, e  
44 que essa comemoração é sempre antecipada para uma semana anterior, sendo dia 18 e 19 de Maio, propõe que  
45 possa unir as temáticas num mesmo evento. Magali Batista de Almeida, ex-presidente do CMDCA e  
46 representante do Núcleo Irmã Sheilla, coloca que se trata de ações muito específicas avalia que talvez não fosse  
47 adequado juntar num único evento. A presidente Rejane propõe que possa se fazer uma fala sobre a adoção. O  
48 conselheiro de direitos Fábio Henrique de Souza Oliveira coloca que o ato público é importante, mas que o  
49 papel deste Conselho deve ir além de fazer um ato. Continua dizendo que deve se pensar na qualificação da  
50 rede de atendimento na recepção das situações de violência que envolvem crianças e adolescentes. Propõe que  
51 se pense em capacitações e ações que fortaleçam a rede de proteção. José Wilson propõe que o Conselho  
52 pense de maneira mais dinâmica, colocando também as soluções que são apontadas para essas violências.  
53 Destacado a importância do envolvimento da educação municipal e estadual nas atividades relacionadas a esse  
54 tema. Indicado que a conselheira de direitos Edna Lima, da Secretaria de Educação, que teve uma importante  
55 atuação nos eventos organizados pelo CMDCA pudesse ser convidada se envolver com esta programação.  
56 Também foi destacado a importância da participação do conselheiro Fabio que já atuou na coordenação do ato  
57 público no ano anterior. Fabio aponta que a coordenação desse trabalho envolve bastante dedicação e que teria  
58 que se afastar temporariamente da Comissão de Cadastro. Avaliado que a Comissão de Cadastro tem demandas  
59 urgentes e que requer sua dedicação. Indicado sua participação esporádica assessorando o trabalho do grupo.  
60 Também foi indicado o nome da conselheira de direitos Mileni, que atua na Proteção Social Especial para  
61 compor o grupo representante da diretoria. Diante das manifestações realizadas pela plenária a presidente  
62 propõe a composição do grupo. **Deliberação:** Instituído grupo de trabalho (GT) para articulação e organização  
63 de atividades voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes pelo CMDCA;  
64 conselheiros de direitos - Leonice Vicente Mattos, Ana Carolina Di Giorgi, Mileni Alves Secon, e Edna Lima de  
65 Almeida de Souza; conselheiros tutelares: Nathalie Lopes Martins e Carla Cristina Gimenez de Sá; integrarão



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

66 ainda como membros da Comissão: Adriana Barrozo da Gerencia da Criança/SMAS e Bruna Lima do Instituto  
67 José Gonzaga Vieira; Assessoria: Fábio Henrique de Souza Oliveira. Aprovado por unanimidade. Edsonia propõe  
68 a criação de grupo no WhatsApp dos integrantes da Comissão para a definição da primeira reunião do grupo  
69 tendo sido acatado. **3. Apresentação da proposta de Plano de Aplicação – FMDCA.** A conselheira de direitos  
70 Domingas informa que participou de reunião com Prefeito Municipal e que na oportunidade comentou sobre a  
71 demora na tramitação para repasse de recursos às entidades referentes a destinação de imposto de renda no  
72 processo de inexigibilidade. E que o Prefeito comentou que não tinha conhecimento e que estas situações  
73 deveriam ser comunicadas a ele para conhecimento e tomada de providência. A presidente Rejane coloca que  
74 em relação ao encaminhamento deliberado na última reunião disse que fez contato com a Promotora Pública  
75 Dra. Aletéia e que a mesma ficou de agendar reunião com a Procuradoria Geral do Município para que seja  
76 agilizado o processo. Em seguida, o conselheiro de direitos e membro da Comissão de Fundo, Eloi Alexandre,  
77 informa que o Plano de Aplicação do FMDCA foi pensado a partir do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do  
78 Adolescente, extraído de lá as ações indicadas e foram pensadas em Estratégia, quando não estavam indicadas e  
79 em Meta e definido um valor. Apresenta que para facilitar o entendimento as Estratégia foram classificadas por  
80 cor sendo laranja aquelas relacionadas a campanhas; verde formação e capacitação, amarelo implementação;  
81 azul diagnóstico. Neste ponto, a Comissão avalia que poderá ser contratada empresa para realização de estudo  
82 e pesquisas envolvendo mais de uma temática do Plano de Ação. E, finaliza informando que vermelho ficou o  
83 cofinanciamento. Também apresenta uma síntese a partir dessa leitura. A conselheira de direitos Domingas  
84 providenciou a impressão colorida do Plano de Aplicação que será distribuído aos conselheiros de direitos como  
85 apoio à discussão que será realizada pela Plenária. A Comissão de Fundo propõe aos conselheiros de direitos e  
86 participantes da plenária que possam se reunir em seis grupos sendo que cada um trabalhará com um eixo.  
87 Esclarece ainda Eloi para que cada um possa olhar o conteúdo dos eixos identificando as prioridades para a  
88 garantia de direitos de crianças e adolescente, suas necessidades, sem limitar à defesa particular de interesses  
89 do segmento e/ou organização/órgão que representa. Além disso, orienta para que a definição dos prazos para  
90 realização das metas possam ser indicados a partir do seguinte entendimento: *curto prazo* – meta que devem  
91 ser executadas no momento presente, que não pode esperar e que deve se concretizar ainda em 2019; *médio*  
92 *prazo* – Meta fundamentais, porém que podem ser executadas no ano de 2020; *longo prazo* – são as metas a  
93 serem executadas após 2020, em anos seguintes, classificada como necessário que aconteça. Os conselheiros de  
94 direitos se distribuíram em grupos juntamente com outras pessoas que participaram da Plenária. Terminado o  
95 prazo para a realização da análise e discussão em grupo por eixo, inicia-se a apresentação para deliberação:  
96 **Grupo de Trabalho Eixo 1: Composto pelos conselheiros de direitos Pastor Joed e Leonice, com participação da**  
97 **conselheira tutelar Nathalie e outro participante cujo nome não foi registrado.** Nas ações do item 1.1, a meta  
98 “Elaboração de Cartilha/Folder/Marcadores de Página/Busdoor/Adesivos/Cartazes para ônibus, escolas,  
99 unidades de atendimento, e mídias sociais”. **Acréscimo proposto:** “*inserção em jornalismo das emissoras de*

**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

100 TVs”. A estratégia “Processos de formação das equipes que atendem crianças e adolescentes com deficiência e  
101 suas famílias”. **Questionamento:** Quem seriam as equipes, sendo comentado que provavelmente serão as  
102 equipes que atuam no atendimento à criança e adolescente com deficiência. Em relação a estratégia “Criação  
103 de canais de denúncia para identificação e monitoramento quanto às crianças e adolescentes com deficiência  
104 em situação de abusos e maus tratos” **Alteração proposta:** Justificativa de que deve se “*fortalecer os canais de*  
105 *denúncias já existentes ao invés de criar novos meios*”. Esta estratégia também foi indicada para acontecer em  
106 2019 e anos seguintes. Todas as demais Estratégia e Meta das ações 1.1 foram indicadas para realização em  
107 2019. **Deliberação:** Eixo 1 –Garantir o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, mediante a efetivação  
108 de ações que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de  
109 existência. Ação 1.1 - Ações especializadas voltadas a crianças e adolescentes com deficiência. 1.1.1. Estratégia -  
110 Diagnóstico/Pesquisa/Estudo das condições de acessibilidade nos serviços essenciais - Todas as Políticas Públicas  
111 (Estrutura Física e de Pessoal Capacitado, Professor de Apoio Permanente). Meta: Elaboração de 01 (um)  
112 diagnóstico, no decorrer de 06 (seis) meses, sendo 04 (quatro) meses para pesquisa e 02 (dois) meses para  
113 sistematização e entrega do produto. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o ano de 2019. 1.1.2. Estratégia:  
114 Campanhas de sensibilização para a população em geral sobre as Crianças e Adolescentes com deficiência, suas  
115 necessidades e seus direitos. Meta: Elaboração de Cartilha/Folder/Marcadores de  
116 Página/Busdoor/Adesivos/Cartazes para ônibus, escolas, unidades de atendimento, e mídias sociais. Valor R\$  
117 40.000,00 (quarenta mil reais) para o ano de 2019. 1.1.3. Estratégia: Processos de formação das equipes que  
118 atendem crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias. Meta: Realização de 03 (três) encontros de 04  
119 (quatro) horas, no decorrer de 2019. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o ano de 2019. 1.1.4.  
120 Estratégia: Fortalecimento dos canais existentes de denúncia para identificação e monitoramento quanto às  
121 crianças e adolescentes com deficiência em situação de abusos e maus tratos. Meta: não definida. Valor: R\$  
122 15.000,00 (Quinze mil reais) para o ano de 2019 e anos seguintes. Totalizando o montante de R\$ 103.000,00  
123 (cento e três mil reais) para a Ação 1.1. Eixo 1 - Ação 1.2. Prevenção e enfrentamento às situações de  
124 negligência aos direitos de crianças e adolescentes. 1.2.1. Estratégia: Ações especializadas voltadas a crianças e  
125 adolescentes com direitos violados. Meta: Realização de, 10 (dez) oficinas lúdicas com especialistas, com  
126 crianças e adolescentes, uma em cada território socioassistencial do Município. Por falta de definição unificada  
127 de território no Município, foi adotado o conceito de território utilizado pela Política de Assistência Social), com  
128 4 horas/aula cada, para identificação das possíveis negligências que levam à violação de direitos. Acréscimo  
129 proposto: “no mínimo”, 10 (dez) oficinas Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para o ano de 2019 e anos  
130 seguintes. 1.2.2. Estratégia: Capacitação dos trabalhadores das redes de proteção. Meta: Realização de 03 (três)  
131 encontros de 04 (quatro) horas, no decorrer de 2019. Alteração proposta: “A carga horária dos cursos ser  
132 definida com 20 horas de duração, devendo ser avaliado a possibilidade de realização de 5 encontros”. Valor R\$  
133 18.000,00 (Dezoito mil reais) para o ano de 2019. Deliberação: Eixo 1 – Ação 1.2. Prevenção e enfrentamento às



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

134 situações de negligência aos direitos de crianças e adolescentes. 1.2.1. Estratégia: Ações especializadas voltadas  
135 a crianças e adolescentes com direitos violados. Meta: Realização de, no mínimo, 10 (dez) oficinas lúdicas com  
136 especialistas, com crianças e adolescentes, uma em cada território socioassistencial do Município (Por falta de  
137 definição unificada para o Município, está se utilizando o conceito de território da Política de Assistência Social),  
138 com 4 horas/aula cada, para identificação das possíveis negligências que levam à violação de direitos, para o  
139 ano de 2019 e anos seguintes. 1.2.2. Estratégia: Capacitação dos trabalhadores das redes de proteção. Meta:  
140 Cursos com carga horária de 20 horas de duração, devendo ser avaliado a possibilidade de realização de 5  
141 encontros. " Valor R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para o ano de 2019. Valor do montante para a Ação 1.2 foi de  
142 R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Eixo 1 - Ação 1.3: Ampliação da proteção contra violência doméstica,  
143 sexual e outras formas de violência, promoção da sexualidade saudável do adolescente. 1.3.1. Estratégia: Apoio  
144 a ações de enfrentamento às violências (Identificar as violências em evidência no Município - Violência Policial,  
145 Sexual). Meta: Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
146 para o ano de 2019 e anos seguintes. 1.3.2. Estratégia: Desenvolvimento de campanha voltada à prevenção e  
147 enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes (Identificar as violências em evidência no Município  
148 - Violência Policial, Sexual). Meta: Elaboração de Cartilha/Folder/Marcadores de Página/Busdoor/Cartazes para  
149 ônibus, escolas, unidades de atendimento, e mídias sociais, inserção em mídias televisivas, radiofônicas. Valor:  
150 R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o ano de 2019 e anos seguintes. Deliberação: Eixo 1 - Ação 1.3. – Conforme  
151 a proposição apresentada. Montante do valor da Ação 1.3 é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Eixo 1 - Ação  
152 1.4. Atenção em saúde mental a crianças e adolescentes, bem como ações de prevenção e tratamento das  
153 necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas e prevenção ao suicídio. 1.4.1. Estratégia:  
154 Capacitar profissionais que atuam com crianças e adolescentes para identificar e abordar com esse público os  
155 fatores de risco para o uso de álcool, tabaco e outras drogas. Meta: Realização de 01 (uma) formação, com no  
156 mínimo 8 horas/aula, no ano de 2019. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para o ano de 2019 e anos  
157 seguintes. Indicado 1.4.2. Estratégia: Desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e superação do uso  
158 abusivo de álcool e outras drogas nas unidades de atendimento de adolescentes. Meta: Cofinanciamento de  
159 projetos por meio de edital específico. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o ano de 2019 e anos  
160 seguintes. Proposição: Identificação preliminar de serviços/projetos desenvolvidos pela Saúde Mental no  
161 Município. 1.4.3. Estratégia: Capacitação para dos trabalhadores da rede de proteção esclarecendo dúvidas  
162 sobre os espaços de escuta especializada de crianças e adolescentes. Meta: Cofinanciamento de projetos por  
163 meio de edital específico. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) para o ano de 2019 e anos seguintes. 1.4.4.  
164 Estratégia: Ações de orientação e sensibilização aos profissionais, familiares e responsáveis por crianças e  
165 adolescentes sobre o suicídio e formas de prevenção. Meta: Realização de palestra para os diversos públicos  
166 alvo e materiais informativos para divulgação, como folder e cartilha; Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)  
167 para o ano de 2019 e anos seguintes. 1.4.5. Estratégia: Ações de orientação e sensibilização para crianças e

**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

168 adolescentes sobre o suicídio e formas de prevenção. **Meta:** Criação de mídias interativas, jogos, atividades  
169 lúdicas, cartilhas educativas. Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) *para o ano de 2019 e anos*  
170 *seguintes. Deliberação: Eixo 1 - Ação 1.4. Atenção em saúde mental a crianças e adolescentes, bem como ações*  
171 *de prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas e prevenção*  
172 *ao suicídio. 1.4.1. Estratégia:* Capacitar profissionais que atuam com crianças e adolescentes para identificar e  
173 *abordar com esse público os fatores de risco para o uso de álcool, tabaco e outras drogas. Meta:* Realização de  
174 *01 (uma) formação, com no mínimo 8 horas/aula, no ano de 2019. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para o*  
175 *ano de 2019 e anos seguintes. 1.4.2. Estratégia:* Desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e superação  
176 *do uso abusivo de álcool e outras drogas nas unidades de atendimento de adolescentes. Proposto que deve ser*  
177 *preliminarmente identificado a existência dos serviços/projetos desenvolvidos pela Saúde Mental no Município.*  
178 **Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) *para o*  
179 *ano de 2019 e anos seguintes. 1.4.3. Estratégia:* Capacitação para dos trabalhadores da rede de proteção  
180 *esclarecendo dúvidas sobre os espaços de escuta especializada de crianças e adolescentes. Meta:*  
181 *Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) para o ano de*  
182 *2019 e anos seguintes. 1.4.4. Estratégia:* Ações de orientação e sensibilização aos profissionais, familiares e  
183 *responsáveis por crianças e adolescentes sobre o suicídio e formas de prevenção. Meta:* Realização de palestra  
184 *para os diversos públicos alvo e materiais informativos para divulgação, como folder e cartilha; Valor: R\$*  
185 *70.000,00 (Setenta mil reais) para o ano de 2019 e anos seguintes. 1.4.5. Estratégia:* Ações de orientação e  
186 *sensibilização para crianças e adolescentes sobre o suicídio e formas de prevenção. Meta:* Criação de  
187 *mídias interativas, jogos, atividades lúdicas, cartilhas educativas. Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil*  
188 *reais) para o ano de 2019 e anos seguintes. Montante definido para esta Ação no valor de R\$ 345.000,00*  
189 *(trezentos e quarenta e cinco mil reais). Eixo 1 - Ação 1.5. Ações voltadas à proteção a crianças e adolescentes*  
190 *ameaçados de morte. 1.5.1. Estratégia:* Diagnóstico/Pesquisa/Estudo das situações de ameaças de morte a  
191 *crianças e adolescentes e suas famílias. Meta:* Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no decorrer de 06 (seis)  
192 *meses, sendo 04 (quatro) meses para pesquisa e 02 (dois) meses para sistematização e entrega do produto.*  
193 *Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) para o ano de 2019 e anos seguintes. Questionamento/proposição:* O  
194 *volume de recurso para essa meta. Justificado que se trata de um levantamento muito específico, mas caso o*  
195 *valor indicado não seja totalmente utilizado nesta meta, poderá ser deslocado recurso para os demais*  
196 *diagnósticos. Indicado que para além do diagnóstico existe a necessidade de ação efetiva de proteção com alto*  
197 *nível de urgência. Também foi debatido a necessidade de um sistema de acompanhamento/monitoramento de*  
198 *demanda. Deliberação: Eixo 1 - Ação 1.5. Ações voltadas à proteção a crianças e adolescentes ameaçados de*  
199 *morte. 1.5.1. Estratégia:* Diagnóstico/Pesquisa/Estudo das situações de ameaças de morte a crianças e  
200 *adolescentes e suas famílias. Meta:* Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no decorrer de 06 (seis) meses, sendo  
201 *04 (quatro) meses para pesquisa e 02 (dois) meses para sistematização e entrega do produto. Valor: R\$*



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

202 100.000,00 (Cem mil Reais) para o ano de 2019 e anos seguintes. Se o valor indicado nesta Estratégia não for  
203 totalmente utilizado na meta, poderá ser deslocado recurso para os demais diagnósticos e/ou nas demais  
204 Estratégia dessa ação. Indicado a necessidade de existência de um sistema de  
205 acompanhamento/monitoramento de demanda. Esta ação foi indicada com alto nível de urgência. Montante  
206 definido para a Ação 1.5 foi de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). **Eixo 1 - Ação 1.6. Ações que promovam a**  
207 segurança alimentar e nutricional da infância e adolescência. **1.6.1. Estratégia:** Estruturar material para  
208 intervenção contra a obesidade infantil. **Meta:** Elaboração de Cartilha/Folder/Adesivos/Cartazes para ônibus,  
209 escolas, unidades de atendimento, e mídias sociais. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **1.6.2. Estratégia:**  
210 Capacitação através de cursos de manipulação e reaproveitamento de alimentos (formato de cozinha  
211 sustentável) e noções de economia doméstica. **Meta:** Curso com fornecimento de material de apoio impresso  
212 e/ou digital, com duração conforme regulamentação da matéria. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para  
213 execução nos anos seguintes. Montante definido para a Ação 1.6. foi de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
214 **Deliberação: Eixo 1 - Ação 1.6. Ações que promovam a segurança alimentar e nutricional da infância e**  
215 **adolescência. 1.6.1. Estratégia:** Estruturar material para intervenção contra a obesidade infantil. **Meta:**  
216 Elaboração de Cartilha/Folder/Adesivos/Cartazes para ônibus, escolas, unidades de atendimento, e mídias  
217 sociais. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para execução em anos posteriores. **1.6.2. Estratégia:** Capacitação  
218 através de cursos de manipulação e reaproveitamento de alimentos (formato de cozinha sustentável) e noções  
219 de economia doméstica. **Meta:** Curso com fornecimento de material de apoio impresso e/ou digital, com  
220 duração conforme regulamentação da matéria. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para execução em anos  
221 posteriores. Montante definido para a Ação 1.6. foi de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). O Montante de  
222 recurso que compreende o Eixo 1 fio de R\$ 826.000,00 (Oitocentos e vinte e seis mil reais). **Considerações**  
223 **gerais do Eixo 1:** Debatido que além de construir diagnósticos o Conselho deve se preocupar com a  
224 operacionalização das ações para a garantia de atendimento à criança e ao adolescente. Finalizado o eixo 1,  
225 passou-se à apresentação do *Grupo de Trabalho referente ao Eixo 2* composto pelos conselheiros de direitos  
226 Silvana, Ana Carolina e Fabio da Defensoria Pública. **Eixo 2 - Garantir o direito à liberdade, ao respeito e a**  
227 **dignidade às crianças e aos adolescentes, sujeitos de direitos civis, humanos e sociais em condição de pessoas**  
228 **em peculiar situação de desenvolvimento. Eixo 2 - Ação 2.1. Promover o protagonismo de crianças e**  
229 **adolescentes. 2.1.1. Estratégia:** Incentivo à participação de crianças e adolescentes em espaços coletivos. **Meta:**  
230 Desenvolver campanha informativa - Comissão do CMDCA vai fazer reunião. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).  
231 **2.1.2. Estratégia:** Utilização das tecnologias de informação para divulgação, socialização, interação, expressão e  
232 participação de crianças e adolescentes. **Meta:** Desenvolver campanha informativa - Comissão do CMDCA vai  
233 fazer reunião. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais). **2.1.3. Estratégia:** Formação de profissionais que atuam com  
234 crianças e adolescentes. **Meta:** Realização de 03 (três) encontros de 04 horas, no decorrer de 2019. Indicado  
235 que atenda carga horária, mínima, de 20 horas. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais). **2.1.4. Estratégia:**



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

236 Financiamento de ações inovadoras que visem o protagonismo de crianças e adolescentes com foco na  
237 participação social. **Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico, conforme legislação.  
238 Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Avaliado que a Comissão criada para estudo sobre a participação de  
239 crianças e adolescentes nas atividades do Conselho deve buscar experiências já consolidadas em outras  
240 localidades que possam auxiliar na estruturação de um planejamento para incentivo à participação de criança e  
241 a adolescente. **Deliberação:** **Eixo 2 - Garantir o direito à liberdade, ao respeito e a dignidade às crianças e aos**  
242 **adolescentes, sujeitos de direitos civis, humanos e sociais em condição de pessoas em peculiar situação de**  
243 **desenvolvimento.** **Apontamentos feito pelo grupo:** O grupo aponta que no geral é necessário o aumento das  
244 horas de capacitação dos profissionais, indicam que os diagnósticos sejam realizados todos em 2019 e, que  
245 posteriormente, aconteça o cofinanciamento dos projetos para 2020, pontuam que pode ser necessário um  
246 novo plano de valores para adequações dos locais que atendem crianças e adolescentes. Fabio aponta que é  
247 fundamental a existência de diagnósticos para conhecimento da realidade existente no Município e a formação  
248 dos trabalhadores que atuam na rede de atendimento. Silvana afirma que isso deve acontecer de forma  
249 multiprofissional e de várias políticas e profissionais da área. A conselheira de direitos Adriana questiona sobre a  
250 melhoria da estrutura física, que isso se esbarraria nas questões legais de reformas e construções. **Deliberação:**  
251 **Eixo 2 - Ação 2.1 - Promover o protagonismo de crianças e adolescentes. 2.1.1. Estratégia:** Incentivo à  
252 participação de crianças e adolescentes em espaços coletivos. **Meta:** Desenvolver campanha informativa – A  
253 Comissão instituída pelo Conselho para estudo sobre a participação de criança e adolescente nas atividades do  
254 CMDCA deverá subsidiar para execução dessa estratégia. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para execução nos  
255 anos seguintes. **2.1.2. Estratégia:** Utilização das tecnologias de informação para divulgação, socialização,  
256 interação, expressão e participação de crianças e adolescentes. **Meta:** Desenvolver campanha informativa.  
257 Deverá ser solicitado a colaboração da Comissão de estudo sobre a participação de criança e adolescente nas  
258 atividades do CMDCA. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) para execução nos anos seguintes. **2.1.3. Estratégia:**  
259 Formação de profissionais que atuam com crianças e adolescentes. **Meta:** Realização de 03 (três) encontros com  
260 carga horária mínima de 20 horas. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais) para execução em 2019. **2.1.4.**  
261 **Estratégia:** Financiamento de ações inovadoras que visem o protagonismo de crianças e adolescentes com foco  
262 na participação social. **Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico, conforme legislação  
263 vigente. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para execução em 2020. Montante definido para a Ação 2.1 foi de  
264 R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais). **Eixo 2 - Ação 2.2. Ações de qualificação e melhoria das**  
265 estruturas dos serviços e equipamentos de execução de atendimento à criança e ao adolescente. **2.2.1.**  
266 **Estratégia:** Desenvolvimento de diagnóstico que identifique as condições das estruturas e sua adequação ao  
267 atendimento da criança e do adolescente. **Meta:** Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no decorrer de 06 (seis)  
268 meses, sendo 04 (quatro) meses para pesquisa e 02 (dois) meses para sistematização e entrega do produto.  
269 Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para execução em 2019. **2.2.2. Estratégia:** Cofinanciamento de projetos

**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

270 voltados à melhoria estrutural e de equipamentos para qualificação e/ou ampliação da oferta do atendimento à  
271 criança e ao adolescente. **Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$  
272 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) para execução em 2020. Montante definido para a Ação 2.2 foi de R\$  
273 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil Reais). **Deliberação:** **Eixo 2 - Ação 2.2. Ações de qualificação e melhoria das**  
274 **estruturas dos serviços e equipamentos de execução de atendimento à criança e ao adolescente. 2.2.1.**  
275 **Estratégia:** Desenvolvimento de diagnóstico que identifique as condições das estruturas e sua adequação ao  
276 **atendimento da criança e do adolescente. Meta:** Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no decorrer de 06 (seis)  
277 **meses, sendo 04 (quatro) meses para pesquisa e 02 (dois) meses para sistematização e entrega do produto.**  
278 **Valor:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para execução em 2019. **2.2.2. Estratégia:** Cofinanciamento de projetos  
279 **voltados à melhoria estrutural e de equipamentos para qualificação e/ou ampliação da oferta do atendimento à**  
280 **criança e ao adolescente. Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$  
281 **500.000,00 (Quinhentos mil Reais) para execução em 2020. Montante definido para a Ação 2.2 foi de R\$**  
282 **530.000,00 (Quinhentos e trinta mil Reais). **Eixo 2 - Ação 2.3. Combate à Violação de Direitos de Crianças e****  
283 **Adolescentes. 2.3.1. Estratégia:** Ofertar capacitação continuada para enfrentamento das violações de direitos  
284 **direcionadas a trabalhadores da rede de proteção. Meta:** Realização de 07 (sete) formações de multiplicadores  
285 **com 03 (três) módulos - Introdução, Dados Estatísticos e Principais Situações que Caracterizam Violação de**  
286 **Direitos e Estratégia para o Combate à Violação de Direitos, nas diversas políticas públicas, e previsão de**  
287 **supervisão durante o ano de 2019. Solicitado aumento carga horária para formação, devendo envolver as**  
288 **diversas políticas públicas. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **2.3.2. Estratégia:** Fomento a**  
289 **discussões relativas à prevenção e enfrentamento às violações de direitos, contribuindo para a redução dos**  
290 **índices dessas violações, do preconceito e da discriminação na rede de atendimento. Meta:** Realização de 03  
291 **(três) seminários, palestras e/ou eventos para a rede de atendimento no segundo semestre de 2019. Valor: R\$**  
292 **18.000,00 (dezoito mil Reais) para os anos posteriores. **2.3.3. Estratégia:** Realização de diagnóstico,**  
293 **caracterização e análise sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes do Município. Meta:**  
294 **Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no decorrer de 12 (doze) meses, sendo 08 (oito) meses para pesquisa e 04**  
295 **(quatro) meses para sistematização e entrega do produto. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para execução**  
296 **em 2019. **Deliberação:** **Eixo 2 - Ação 2.3. Combate à violação de direitos de crianças e adolescentes. 2.3.1.****  
297 **Estratégia:** Realização de formação continuada dos trabalhadores da rede de proteção, envolvendo as diversas  
298 **políticas públicas para enfrentamento das violações de direitos. Meta:** Realização de 07 (sete) formações de  
299 **multiplicadores com 03 (três) módulos - introdução, dados estatísticos e principais situações que caracterizam**  
300 **violação de direitos e Estratégia para o combate à violação de direitos, nas diversas políticas públicas, e previsão**  
301 **de supervisão. Poderá ser ampliado a carga horária conforme o conteúdo estabelecido e número de**  
302 **participantes durante o ano de 2019. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para execução em 2019.**  
303 **2.3.2. Estratégia:** Fomento a discussões relativas à prevenção e enfrentamento às violações de direitos,



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

304 contribuindo para a redução dos índices dessas violações, do preconceito e da discriminação na rede de  
305 atendimento. **Meta:** Realização de 03 (três) seminários, palestras e/ou eventos para a rede de atendimento no  
306 segundo semestre de 2019. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais) para os anos posteriores. **2.3.3. Estratégia:**  
307 Realização de diagnóstico, caracterização e análise sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes do  
308 Município. **Meta:** Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no decorrer de 12 (doze) meses, sendo 08 (oito) meses  
309 para pesquisa e 04 (quatro) meses para sistematização e entrega do produto. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil  
310 reais) para execução em 2019. Montante definido para a Ação 2.3 foi de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil  
311 reais). **Eixo 2 - Ação 2.4. Ações específicas de garantias de direitos a crianças e adolescentes de comunidades**  
312 tradicionais, indígenas, moradores de assentamentos e acampamentos, migrantes, refugiados, apátridas,  
313 imigrantes. **2.4.1. Estratégia:** Produção de estudos sobre a realidade de crianças e adolescentes com base na  
314 ação proposta. **Meta:** Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no decorrer de 06 (seis) meses, sendo 04 (quatro)  
315 meses para pesquisa e 02 (dois) meses para sistematização e entrega do produto. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil  
316 reais) para execução em 2019. **2.4.2. Estratégia:** Apoio a projetos específicos voltados a cada uma das situações  
317 da ação proposta. **Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$ 50.000,00  
318 (Cinquenta mil reais) para execução em 2020. **2.4.3. Estratégia:** Capacitação de profissionais, lideranças e  
319 comunidades indígenas quanto a questão da violência contra crianças e adolescentes. **Meta:** Realização de 02  
320 (duas) formações, com carga horária mínima de 8h/aula cada, no ano de 2019. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil  
321 reais) para execução em anos posteriores. Montante total desta ação é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil  
322 reais). **Deliberação: Eixo 2 - Ação 2.4. Ações específicas de garantias de direitos a crianças e adolescentes de**  
323 comunidades tradicionais, indígenas, moradores de assentamentos e acampamentos, migrantes, refugiados,  
324 apátridas, imigrantes. **2.4.1. Estratégia:** Produção de estudos sobre a realidade de crianças e adolescentes com  
325 base na ação proposta. **Meta:** Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no decorrer de 06 (seis) meses, sendo 04  
326 (quatro) meses para pesquisa e 02 (dois) meses para sistematização e entrega do produto. Valor: R\$ 30.000,00  
327 (Trinta mil reais) para execução em 2019. **2.4.2. Estratégia:** Apoio a projetos específicos voltados a cada uma das  
328 situações da ação proposta. **Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$  
329 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para execução em 2020. **2.4.3. Estratégia:** Capacitação de profissionais,  
330 lideranças e comunidades indígenas quanto a questão da violência contra crianças e adolescentes. **Meta:**  
331 Realização de 02 (duas) formações, com carga horária mínima de 8 horas/aula cada, no ano de 2019. Valor: R\$  
332 30.000,00 (trinta mil reais) para execução em anos posteriores. Montante total desta ação é de R\$ 110.000,00  
333 (Cento e dez mil reais). Total geral de recurso para execução no Eixo 2 é de R\$ 1.006.000,00 (Um milhão e seis  
334 mil reais). Encerrada a discussão do eixo 2 deu-se início ao Eixo 3 o grupo contava com a participação dos  
335 conselheiros de direitos Lídia Loback, Domingas Binotti e a representante do NUSELON, Andréa Russo. **Eixo 3 -**  
336 **Garantir a convivência familiar e comunitária assegurando o pleno desenvolvimento e vida digna às crianças**  
337 **e adolescentes. Apontamentos feito pelo grupo:** O grupo entende ser necessário investir em ações de

**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

338 fortalecimento das funções protetivas das famílias para 2019. Compreendem também ser necessário a  
339 realização de estudo para conhecimento da realidade para que posterior investimento de estruturação,  
340 capacitação dos profissionais para o atendimento das famílias. O grupo propõe mudanças de valores, com  
341 redução do valor indicado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Proposto a  
342 redução do valor do item intergeracional para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor indicado para a  
343 qualificação foi de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Reafirmado a urgência para a realização de  
344 diagnósticos para a estruturação da rede em 2020 - item 3.2 – qualificação e fortalecimento da rede. **Ação 3.1.**  
345 *Ações de prevenção a situações de acolhimento de crianças e adolescentes. 3.1.1. Estratégia:* Realização de  
346 estudos quanto as causas que levam à aplicação de medida de acolhimento a crianças e adolescentes. **Meta:**  
347 Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no decorrer de 06 (seis) meses, sendo 04 (quatro) meses para pesquisa e 02  
348 (dois) meses para sistematização e entrega do produto. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução em  
349 2019. **3.1.2. Estratégia:** Apoio a ações voltadas às causas que levam à aplicação de medida de acolhimento a  
350 crianças e adolescentes. **Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor inicial indicado  
351 de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) teve proposta de alteração pelo grupo de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)  
352 para execução em 2020. **Deliberação: Eixo 3 - Garantir a convivência familiar e comunitária assegurando o**  
353 **pleno desenvolvimento e vida digna às crianças e adolescentes. Ação 3.1. Ações de prevenção a situações de**  
354 **acolhimento de crianças e adolescentes. 3.1.1. Estratégia:** Realização de estudos quanto as causas que levam à  
355 **aplicação de medida de acolhimento a crianças e adolescentes. Meta:** Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no  
356 **decorrer de 06 (seis) meses, sendo 04 (quatro) meses para pesquisa e 02 (dois) meses para sistematização e**  
357 **entrega do produto. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução em 2019. 3.1.2. Estratégia:** Apoio a  
358 **ações voltadas às causas que levam à aplicação de medida de acolhimento a crianças e adolescentes. Meta:**  
359 **Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para**  
360 **execução em 2020. Montante definido para a Ação 3.1 foi de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Eixo 3 – Ação:**  
361 **3.2. Qualificação e fortalecimento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes. 3.2.1. Estratégia:**  
362 **Confinanciamento para aprimoramento e qualificação dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.**  
363 **Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor inicial proposto de R\$ 100.000,00 (Cem  
364 mil reais) o grupo propõe que o recurso que foi diminuído da estratégia 3.1.2 e 3.3.3 somem nesta estratégia  
365 totalizando o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) para execução em 2020. **Deliberação: Eixo 3 –**  
366 **Ação: 3.2. Qualificação e fortalecimento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes. 3.2.1. Estratégia:**  
367 **Confinanciamento para aprimoramento e qualificação dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.**  
368 **Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil  
369 reais) para execução em 2020. Montante definido para a Ação 3.2 foi de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil  
370 reais). **Eixo 3 – Ação 3.3. Ações de fortalecimento do convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes.**  
371 **3.3.1. Estratégia:** Estruturação de equipamentos e apoio a oferta e organização de ações, projetos, programas e

**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

372 serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes. **Meta:**  
373 Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para  
374 execução em 2019. **3.3.2. Estratégia:** Capacitação dos sujeitos envolvidos com os serviços de convivência e  
375 fortalecimento de vínculos. **Meta:** Realização de 03 (três) encontros de 04 horas, no decorrer de 2019. Valor: R\$  
376 18.000,00 (Dezoito mil reais). **3.3.3. Estratégia:** Ações de incentivo à convivência intergeracional. **Meta:**  
377 Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valores: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Proposto a  
378 alteração para o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) para os anos posteriores. **3.3.4. Estratégia:**  
379 Cofinanciamento de ações voltadas a convivência comunitária de crianças e adolescentes com deficiência, em  
380 situação de rua, em acolhimento, e em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. **Meta:**  
381 Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os anos  
382 posteriores. **Deliberação: Eixo 3 – Ação 3.3. Ações de fortalecimento do convívio familiar e comunitário de**  
383 **crianças e adolescentes. 3.3.1. Estratégia:** Estruturação de equipamentos e apoio a oferta e organização de  
384 **ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários de crianças e**  
385 **adolescentes. Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$ 500.000,00  
386 **(Quinhentos mil reais) para execução em 2019. 3.3.2. Estratégia:** Capacitação dos sujeitos envolvidos com os  
387 **serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Meta:** Realização de 03 (três) encontros de 04 horas, no  
388 **decorrer de 2019. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). 3.3.3. Estratégia:** Ações de incentivo à convivência  
389 **intergeracional. Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor de R\$ 50.000,00  
390 **(Cinquenta Mil reais) para os anos posteriores. 3.3.4. Estratégia:** Cofinanciamento de ações voltadas a  
391 **convivência comunitária de crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, em acolhimento, e em**  
392 **cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de  
393 **edital específico. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os anos posteriores. Montante da Ação 3.3 é de R\$**  
394 **668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais). Total de recurso do Eixo 3 é de R\$ 948.000,00 (Novecentos e**  
395 **quarenta e oito mil reais). Encerrado a análise do Eixo 3 deu-se início à discussão do Eixo 4, o grupo foi**  
396 **integrado pelos conselheiros de direitos Rejane Romagnoli, Josiane Lima e Elisangela da Casa Acolhedora. Eixo 4**  
397 **- Garantir o direito a educação, à cultura, ao esporte, e ao lazer para crianças e adolescentes. Apontamentos**  
398 **feito pelo grupo:** O grupo propõe que a capacitação tenha carga horária, mínima, de 20 horas, devendo ser  
399 articulado com a educação para identificar a melhor metodologia para a participação dos professores da rede e  
400 estrutura física; Eloi aponta a possibilidade de ter um multiplicador em cada escola. Rejane reafirma que sejam  
401 realizados os diagnósticos e campanhas ainda em 2019 e as demais Meta para 2020. **Ação: 4.1. Garantia do**  
402 **direito à educação e combate à defasagem idade/série, evasão e abandono escolar. 4.1.1. Estratégia:**  
403 **Qualificação dos profissionais que atuam no campo da educação de crianças e adolescentes, de modo a reduzir**  
404 **a defasagem idade/série, combater a evasão e o abandono escolar. Meta:** Realização de 10 (dez) oficinas com  
405 **profissionais da educação que atuam com crianças e adolescentes, uma em cada território socioassistencial do**

**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

406 Município. Informado que por falta de definição territorial unificada para todo o Município foi utilizada a  
407 definição de território da Política de Assistência Social, com carga horária mínima de 8h/aula cada, com  
408 abordagens geral e específica quanto a Estratégia pedagógicas apropriadas para o público alvo. Indicado que a  
409 carga horária deverá ser de, no mínimo, 20 horas e o número de oficinas e metodologia a ser definido junto com  
410 a Educação Municipal e Estadual. Deverá ser analisado a possibilidade de se trabalhar na perspectiva de  
411 multiplicadores para se atingir um número maior de pessoas. Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)  
412 para execução em 2019. **4.1.2. Estratégia:** Cofinanciamento de projetos inovadores que envolvam crianças e  
413 adolescentes e utilizem linguagem de interesse desse público. **Meta:** Cofinanciamento de projetos com foco na  
414 prevenção e no combate à evasão e abandono escolares, bem como à defasagem idade/série, por meio de  
415 edital específico. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para execução em 2020. **Deliberação: Eixo 4 - Garantir o**  
416 *direito a educação, à cultura, ao esporte, e ao lazer para crianças e adolescentes.* **Ação: 4.1.** *Garantia do direito*  
417 *à educação e combate à defasagem idade/série, evasão e abandono escolar.* **4.1.1. Estratégia:** *Qualificação dos*  
418 *profissionais que atuam no campo da educação de crianças e adolescentes, de modo a reduzir a defasagem*  
419 *idade/série, combater a evasão e o abandono escolar.* **Meta:** *Realização de 10 (dez) oficinas com profissionais da*  
420 *educação que atuam com crianças e adolescentes, uma em cada território socioassistencial do Município.*  
421 *Estabelecido carga horária mínima de 8 horas/aula cada, com abordagens geral e específica quanto a Estratégia*  
422 *pedagógicas apropriadas para o público alvo. A carga horária total deverá ser de, no mínimo, 20 horas e o*  
423 *número de oficinas e metodologia será definido junto a Educação Municipal e Estadual. Trabalhar com a*  
424 *possibilidade de multiplicadores.* Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para execução em 2019. **4.1.2.**  
425 **Estratégia:** Cofinanciamento de projetos inovadores que envolvam crianças e adolescentes e utilizem linguagem  
426 *de interesse desse público.* **Meta:** *Cofinanciamento de projetos com foco na prevenção e no combate à evasão e*  
427 *abandono escolares, bem como à defasagem idade/série, por meio de edital específico.* Valor: R\$ 100.000,00  
428 *(Cem mil reais) para execução em 2020. Montante de recurso definido para esta Ação é de R\$ 280.000,00*  
429 *(Duzentos e oitenta mil reais).* **Eixo 4 - Ação 4.2.** *Ampliação do acesso de crianças e adolescentes com deficiência*  
430 *ao ambiente escolar, a atividades culturais, esportivas e de lazer, com o uso de tecnologias assistivas e*  
431 *acessibilidade.* **4.2.1. Estratégia:** Financiamento de projetos que prevejam o desenvolvimento e aplicação de  
432 tecnologias assistivas. **Meta:** Cofinanciamento de projetos, por meio de edital específico. Valor: R\$ 100.000,00  
433 (cem mil reais). **4.2.2. Estratégia:** Realização de campanhas ao público em geral para a superação das barreiras,  
434 não somente estruturais, para o acesso às políticas públicas. **Meta:** Elaboração de Cartilha/Folder/Marcadores  
435 de Página/Cartazes para escolas, unidades de atendimento e mídias sociais com a utilização de tecnologias  
436 assistivas; Intervenções de profissionais das linguagens artísticas nas escolas e unidades de atendimento.  
437 Indicado que a Campanha deve ser realizada na sequência da finalização do diagnóstico. Valor: R\$ 50.000,00  
438 (Cinquenta mil reais). **Deliberação: Ação 4.2.** *Ampliação do acesso de crianças e adolescentes com deficiência*  
439 *ao ambiente escolar, a atividades culturais, esportivas e de lazer, com o uso de tecnologias assistivas e*

**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

440 acessibilidade. 4.2.1. Estratégia: Financiamento de projetos que prevejam o desenvolvimento e aplicação de  
441 tecnologias assistivas. Meta: Cofinanciamento de projetos, por meio de edital específico. Valor: R\$ 100.000,00  
442 (cem mil reais). 4.2.2. Estratégia: Realização de campanhas ao público em geral para a superação das barreiras,  
443 não somente estruturais, para o acesso às políticas públicas. Meta: Elaboração de Cartilha/Folder/Marcadores  
444 de Página/Cartazes para escolas, unidades de atendimento e mídias sociais com a utilização de tecnologias  
445 assistivas; Intervenções de profissionais das linguagens artísticas nas escolas e unidades de atendimento.  
446 Indicado que a Campanha deve ser realizada na sequência da finalização do diagnóstico. Valor: R\$ 50.000,00  
447 (Cinquenta mil reais). Montante de recurso definido para esta Ação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil  
448 reais). Eixo 4 - Ação 4.3. Promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer em horários e dias alternativos  
449 (com ênfase nos finais de semana), desenvolvidas em áreas periféricas e zona rural do Município e seus Distritos.  
450 **4.3.1. Estratégia:** Financiamento de espetáculos artísticos gratuitos para crianças e adolescentes. **Meta:**  
451 Cofinanciamento de projetos culturais e de lazer, gratuitos, por meio de edital específico. Valor: R\$ 100.000,00  
452 (Cem mil reais) para execução em 2020. **4.3.2. Estratégia:** Incentivo a propostas esportivas e recreativas. **Meta:**  
453 Cofinanciamento de projetos, por meio de edital específico. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para execução  
454 em 2020. **4.3.3. Estratégia:** Apoio a iniciativas comunitárias voltadas ao incentivo à leitura e literatura. **Meta:**  
455 Cofinanciamento de projetos, por meio de edital específico. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para  
456 execução em 2020. **Deliberação: Eixo 4 - Ação 4.3. Promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer em**  
457 **horários e dias alternativos (com ênfase nos finais de semana), desenvolvidas em áreas periféricas e zona rural**  
458 **do Município e seus Distritos. 4.3.1. Estratégia:** Financiamento de espetáculos artísticos gratuitos para crianças e  
459 **adolescentes. Meta:** Cofinanciamento de projetos culturais e de lazer, gratuitos, por meio de edital específico.  
460 **Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para execução em 2020. 4.3.2. Estratégia:** Incentivo a propostas esportivas  
461 **e recreativas. Meta:** Cofinanciamento de projetos, por meio de edital específico. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil  
462 **Reais) para execução em 2020. 4.3.3. Estratégia:** Apoio a iniciativas comunitárias voltadas ao incentivo à leitura  
463 **e literatura. Meta:** Cofinanciamento de projetos, por meio de edital específico. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta  
464 **mil reais). Montante de recurso definido para esta Ação é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**  
465 **Eixo 4 - Ação 4.4. Formação artística e cultural que envolvam crianças e adolescentes. 4.4.1. Estratégia:**  
466 Cofinanciamento de ações educativas, visitas guiadas, oficinas de criação, atendimento especializado, mediação,  
467 sensibilização, interação e oficinas de arte-educação. **Meta:** Cofinanciamento de projetos, por meio de edital  
468 específico. Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para execução em 2019. Montante de recurso  
469 definido para esta Ação é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **Deliberação: Eixo 4 - Ação 4.4.**  
470 **Formação artística e cultural que envolvam crianças e adolescentes. 4.4.1. Estratégia:** Cofinanciamento de ações  
471 **educativas, visitas guiadas, oficinas de criação, atendimento especializado, mediação, sensibilização, interação e**  
472 **oficinas de arte-educação. Meta:** Cofinanciamento de projetos, por meio de edital específico. Valor: R\$  
473 **150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para execução em 2019. Montante de recurso definido para esta Ação**



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

474 é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). O recurso total definido para o Eixo 4 é de R\$ 830.000,00  
 475 (Oitocentos e trinta mil reais). Encerrado o Eixo 4 passou-se a discussão do Eixo 5, sendo o grupo composto pela  
 476 conselheira de direitos Caroline Sakakura e Fábio Oliveira, a conselheira tutelar Eunice e a Gerente de  
 477 Criança/SMAS Adriana Barrozo. O grupo avaliou que o tempo foi insuficiente para aprofundar a discussão diante  
 478 da complexidade de conteúdo do Eixo. **Eixo 5 - Garantir o direito do adolescente à profissionalização, à**  
 479 **proteção no trabalho, concebido com base na premissa do respeito à condição peculiar de pessoa em**  
 480 **desenvolvimento. Apontamentos feitos pelo grupo:** O grupo aponta as seguintes alterações para discussão na  
 481 plenária, sobre o item 5.1 se há uma delimitação do público mais vulnerável especificadamente ou se não seria  
 482 necessário esse corte. Alexandra alerta que é necessário compreender que o Conselho é de direitos e não  
 483 setorial. Eloi entende que se colocar conforme a legislação vigente já delimita muitas instituições. Fabio aponta  
 484 é necessário destacar algum percentual para a garantia de acesso aos mais vulneráveis. Alexandra entende que  
 485 deve ser previsto no momento de elaboração do Edital. Devendo pensar em como qualificar as ações já  
 486 desenvolvidas junto ao público já atendido. Edsonia lembra os conselheiros de direitos as demandas apontadas  
 487 na X Conferência de garantia de abertura de novas vagas e qualificação do que já existente. Alexandra aponta  
 488 que o CEDCA fez um edital prevendo novas turmas, mas que isso é uma demanda de mercado e que não pode  
 489 ser previsto. Eloi aponta que isso precisa ficar registrado para futura discussão. Alexandra diz que isso é uma  
 490 demanda do empregador e que não é exequível somente o atendimento desse público e que está indicado para  
 491 2020. Isso fica marcado para questionamento quando for abrir o edital. No item 5.2 – Fabio lembra sobre as  
 492 deliberações da X Conferência e aponta para ampliação de qualificação e acesso de transporte, tendo em vista o  
 493 alto custo de transporte, para essa proposta houve alteração para R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Na  
 494 ação de economia solidária, o grupo questiona como isso seria implementado, e avalia a necessidade de  
 495 avançar em outras discussões e que não há nada na X Conferência apontado para isso, por isso suprimir esse  
 496 ponto. Alexandra e Rejane aponta que isso pode ser colocado dentro da aprendizagem profissional. Alexandra  
 497 aponta que tipo de qualificação profissional isso vai ser pontuado pois hoje não há nada gratuito na cidade, a  
 498 qualificação é para 2019, pela urgência e necessidade. Adriana aponta que é necessário e os adolescentes  
 499 pedem, o grupo aponta que esse valor ainda é muito pequeno, as deliberações da conferência aponta  
 500 indígenas, rural e deficiência, mas que isso não é possível pelo valor. No item 5.3 – o grupo questiona se essa  
 501 estratégia é de fato eficaz e que esse recurso pode ser usado para qualificação e não para incentivo a empresas.  
 502 Adriana pergunta à plenária se é necessário fazer esse diagnóstico ou já é feito pelos órgãos competentes.  
 503 Alexandra aponta que para atender esse público específico é preciso sensibilizar o empregador e, essa é uma  
 504 ação importante. O grupo propõe a supressão da proposta 5.3. No item 5.4 – o grupo questionou o valor  
 505 destinado, entende a necessidade, mas acredita que o valor pode ser otimizado, sendo essa capacitação mais  
 506 ampla, pois é uma única formação por R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). A proposta é juntar as capacitações para  
 507 redução de valor, ficando R\$ 1.000,00 (mil reais) por hora, sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para ação, para

**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

508 aumentar o valor da campanha. Assim, o primeiro cai de 18 para 4 e o segundo de 18 para 6. Eloi aponta que a  
509 plenária acha importante a campanha. Fabio diz que a ideia inicial é que a campanha do Trabalho Infantil fosse  
510 permanente no valor de 56 mil reais, mas acatando a sugestão da Alexandra, o grupo propõe incluir ações de  
511 mobilização das empresas, Alexandra diz sobre participação do Fórum de aprendizagem. Finaliza propondo que  
512 em relação ao item 5.3. Campanha e qualificação para 2019 e os demais para 2020. **Ação 5.1. Fortalecimento**  
513 *dos programas de aprendizagem direcionados a adolescentes entre 14 e 18 anos. 5.1.1. Estratégia:* "Ampliação  
514 e qualificação de Programas de Aprendizagem, na modalidade da legislação vigente. Indicado que quando for  
515 executar deverá ser retomado para definição do público **Meta:** Cofinanciamento de projetos, por meio de edital  
516 específico. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para execução em 2020. **Deliberação:** *Eixo 5 - Garantir o direito*  
517 *do adolescente à profissionalização, à proteção no trabalho, concebido com base na premissa do respeito à*  
518 *condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Ação 5.1. Fortalecimento dos programas de aprendizagem*  
519 *direcionados a adolescentes entre 14 e 18 anos. 5.1.1. Estratégia:* "Ampliação e qualificação de Programas de  
520 Aprendizagem, na modalidade da legislação vigente. Indicado que quando for executar deverá ser retomado  
521 para definição do público **Meta:** Cofinanciamento de projetos, por meio de edital específico. Valor: R\$  
522 100.000,00 (Cem mil reais) para execução em 2020. Montante de recurso destinada a esta Ação é de R\$  
523 100.000,00 (Cem mil reais). **Eixo 5 - Ação 5.2. Incentivo a programas de qualificação profissional e**  
524 **empreendedorismo e Economia Solidária direcionados a adolescentes entre 14 e 18 anos. 5.2.1. Estratégia:**  
525 Cofinanciamento de Programas de Qualificação Profissional para o ingresso no mercado de trabalho, nas  
526 modalidades permitidas pela legislação vigente. **Meta:** Cofinanciamento de projetos, por meio de edital  
527 específico. Valor inicial de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) indicado alteração para R\$ 130.000,00 (Cento e  
528 trinta mil reais) para execução em 2019 sendo considerada prioritária. Avaliado que o recurso é insuficiente e  
529 avaliado que deve ser contemplado o público indicado nas deliberações da X Conferência. **5.2.2. Estratégia:**  
530 Fomento a empreendimentos solidários que priorizem a inclusão de adolescentes de grupos específicos, no  
531 percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros do grupo. Avaliado como preocupante a  
532 viabilização desta estratégia, devendo, se mantida, contemplar noções de empreendedorismo para a  
533 qualificação. O grupo apresenta a proposta de supressão desta meta. **Meta:** Confinanciar empreendimentos  
534 solidários que apresentem percentual de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) de adolescentes entre os seus  
535 membros. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para execução em 2020. O montante desta Ação é de R\$  
536 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **Deliberação:** *Eixo 5 - Ação 5.2. Incentivo a programas de qualificação*  
537 *profissional e direcionados a adolescentes entre 14 e 18 anos. 5.2.1. Estratégia:* Cofinanciamento de Programas  
538 de Qualificação Profissional para o ingresso no mercado de trabalho, nas modalidades permitidas pela legislação  
539 vigente. **Meta:** Cofinanciamento de projetos, por meio de edital específico. Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta  
540 mil reais) para execução em 2019 sendo considerada prioritária. Deve ser contemplado o público indicado nas  
541 deliberações da X Conferência. 5.2.2. Estratégia: Suprimida. **Meta:** Suprimida. O montante desta Ação é de R\$

**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

542 130.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Eixo 5 - Ação 5.3. Promoção do cumprimento da cota legal de  
543 aprendizagem pelas empresas. 5.3.1. Estratégia: Desenvolvimento de campanha de sensibilização das empresas  
544 públicas e privadas instaladas no Município quanto ao cumprimento da cota legal de aprendizagem, com o  
545 lançamento de um "Selo". O grupo entende a importância de melhoria no canal de comunicação com os  
546 empregadores. Avaliado a necessidade de ação de publicidade para atingir os empregadores, porém não precisa  
547 ser esta proposta. **Meta:** Elaboração de Folder, criação da arte para o "Selo" e aquisição de Placas Acrílicas para  
548 distribuição. Indicado para supressão desta meta. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) execução em 2019.

549 **Deliberação:** Eixo 5 - Ação 5.3. Promoção do cumprimento da cota legal de aprendizagem pelas empresas.  
550 5.3.1. Estratégia: Desenvolvimento de campanha de sensibilização das empresas públicas e privadas instaladas  
551 no Município quanto ao cumprimento da cota legal de aprendizagem. **Meta:** Melhoria do canal de comunicação  
552 com os empregadores por meio de ações de publicidade: Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) execução em  
553 2019. O montante de recurso desta Ação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Eixo 5 - Ação 5.4. Combate e**  
554 **erradicação do Trabalho Infantil e proteção do trabalho do adolescente. 5.4.1. Estratégia:** Desenvolvimento de  
555 formação específica para profissionais da abordagem social para identificação e encaminhamento das situações  
556 de trabalho infantil. **Meta:** Realização de 01 (uma) formação com no mínimo 8 horas/aula, no decorrer de 2019.  
557 Proposta de supressão desta meta ou diminuição do valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais) para R\$ 4.000,00  
558 (Quatro mil reais). **5.4.2. Estratégia:** Capacitação de profissionais da rede de proteção. **Meta:** Realização de 03  
559 (três) encontros de 04 horas, no decorrer de 2019. Proposta de juntar com a meta anterior alterando o valor  
560 inicialmente proposto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **5.4.3. Estratégia:**  
561 Realização de campanha de enfrentamento do Trabalho Infantil. Avaliado que se deve estabelecido como  
562 campanha permanente. **Meta:** "Elaboração de Cartilha/Folder/Marcadores de  
563 Página/Busdoor/Adesivos/Cartazes para ônibus, escolas, unidades de atendimento, e mídias sociais. Proposto  
564 incluir ação de sensibilização com os empresários devendo envolver o Fórum de Aprendizagem, conforme item  
565 5.3. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **Deliberação: Eixo 5 -**  
566 **Ação 5.4. Combate e erradicação do Trabalho Infantil e proteção do trabalho do adolescente. 5.4.1. Estratégia:**  
567 Desenvolvimento de formação específica para profissionais da abordagem social para identificação e  
568 encaminhamento das situações de trabalho infantil. 5.4.2. Estratégia: Capacitação de profissionais da rede de  
569 proteção. Meta: Realização de 02 (duas) formações com carga horária, no mínimo, de 20 horas/aula, no  
570 decorrer de 2019. Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais). 5.4.3. Estratégia: Realização de campanha permanente  
571 de enfrentamento do Trabalho Infantil envolvendo o Fórum de Aprendizagem. Meta: "Elaboração de  
572 Cartilha/Folder/Marcadores de Página/Busdoor/Adesivos/Cartazes para ônibus, escolas, unidades de  
573 atendimento, e mídias sociais. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Montante de recurso desta Ação é R\$  
574 50.000,00 (Cinquenta mil reais). O total de recurso deste Eixo é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).  
575 Encerrada a discussão do Eixo 5, passou-se ao eixo 6 com o grupo composto pela conselheira de direitos



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

576 Alexandra José, a conselheira tutelar Carla e a ex-presidente do CMDCA Magali. **Eixo 6 - Fortalecer as**  
577 **instituições e os operadores do Sistema de Garantia de Direitos afetos à esfera municipal, com o intuito de**  
578 **tornar mais eficaz e melhorar a qualidade do atendimento prestado de forma sistêmica para a garantia dos**  
579 **direitos das crianças e dos adolescentes. Apontamentos feitos pelo grupo:** O grupo aponta o item 6.1-  
580 questionamento sobre valores das capacitações e apresenta uma proposta na 3 estratégia do 6.1 – juntar o  
581 segundo e terceiro, para redução de valores e integração dos serviços, início 2019 fim 2020. 6.2 – não houve  
582 proposta – prazo: início em 2019. 6.3 – questionamento das campanhas, mas que depois o Conselho juntará  
583 com o de outras propostas. 6.4 – pouco recurso, para essa formação, e aponta a dificuldade de viabilizar essas  
584 ações com os conselheiros da sociedade civil. 6.5 – pouco dinheiro, com o dinheiro suprimido da capacitação  
585 fica R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para pensar Estratégia em 2019 para concretização em 2020.  
586 Eloi agradece a participação, afirmando as vantagens dessas trocas, avaliando as necessidades de todos. José  
587 Wilson parabeniza a ação da comissão de fundo. Fica deliberado as propostas e conforme a execução haverá  
588 novas discussões. **Ação 6.1. Capacitação e Qualificação da atuação dos operadores do Sistema de Garantia de**  
589 **Direitos afetos à esfera municipal. 6.1.1. Estratégia:** Formação inicial, após eleições unificadas para o Conselho  
590 Tutelar, e a cada início de mandato no Conselho de Direitos. **Meta:** Realização de 01 (uma) formação geral para  
591 os Conselheiros Tutelares recém-eleitos e os Conselheiros de Direitos recém empossados para o mês de  
592 novembro de 2019, com carga horária de 16h/aula, em dois dias. Realização de 02 (duas) formações específicas:  
593 01 (uma) para os Conselheiros Tutelares, com carga horária de 24 horas/aula, em três dias; e 01 (uma) para os  
594 Conselheiros de Direitos, com 8 horas/aula, em um dia, ambas no mês de dezembro de 2019. Valor: R\$  
595 110.000,00 (Cento e dez mil reais) considerada prioridade para execução em 2019. **6.1.2. Estratégia:** Formação  
596 continuada para conselheiros tutelares e conselheiros de direito. **Meta:** Realização de 10 (dez) formações, uma  
597 por mês, entre fevereiro e novembro, com carga horária mínima de 8 horas/aula. Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e  
598 oitenta mil reais) para execução em 2020. **6.1.3. Estratégia:** Formação continuada aos profissionais que atuam  
599 nas áreas de políticas públicas para atendimento a crianças e adolescentes e suas especificidades. **Meta:**  
600 Realização de 10 (dez) formações, uma por mês, entre Fevereiro e Novembro, com carga horária mínima de 8  
601 horas/aula. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Na Ação 6.1, foi proposto pelo grupo a junção de  
602 duas Estratégia, a 6.1.2 e a 6.1.3, utilizando o mesmo recurso. **Deliberação: Eixo 6 - Fortalecer as instituições e**  
603 **os operadores do Sistema de Garantia de Direitos afetos à esfera municipal, com o intuito de tornar mais eficaz e**  
604 **melhorar a qualidade do atendimento prestado de forma sistêmica para a qarantia dos direitos das crianças e**  
605 **dos adolescentes. Ação 6.1. Capacitação e Qualificação da atuação dos operadores do Sistema de Garantia de**  
606 **Direitos afetos à esfera municipal. 6.1.1. Estratégia:** Formação inicial, após eleições unificadas para o Conselho  
607 **Tutelar, e a cada início de mandato no Conselho de Direitos. Meta:** Realização de 01 (uma) formação geral para  
608 **os Conselheiros Tutelares recém-eleitos e os Conselheiros de Direitos recém empossados para o mês de**  
609 **novembro de 2019, com carga horária de 16 horas/aula, em dois dias. Realização de 02 (duas) formações**



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

610 específicas: 01 (uma) para os Conselheiros Tutelares, com carga horária de 24 horas/aula, em três dias; e 01  
611 (uma) para os Conselheiros de Direitos, com 8 horas/aula, em um dia, ambas no mês de dezembro de 2019.  
612 Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) considerada prioridade para execução em 2019. **6.1.2. Estratégia:**  
613 Formação continuada para conselheiros tutelares, conselheiros de direito e dos profissionais que atuam nas  
614 áreas de políticas públicas para atendimento a crianças e adolescentes e suas especificidades. **Meta:** Realização  
615 de 10 (dez) formações, uma por mês, entre Fevereiro e Novembro, com carga horária mínima de 8 horas/aula  
616 por encontro. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O montante de recurso destinado a esta Ação é  
617 de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). **Deliberação: Eixo 6 - Ação 6.2. Estudos, Pesquisas, e**  
618 **Diagnósticos para a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente. 6.2.1. Estratégia:** Realização de  
619 estudos, pesquisas e diagnóstico territorializado sobre a realidade da criança e do adolescente do Município,  
620 sua acolhida e fluxos de atendimento na rede, e produção de indicadores para a construção da Política  
621 Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente. **Meta:** Elaboração de 01 (um) diagnóstico, no decorrer de  
622 12 (doze) meses, sendo 08 (oito) meses para pesquisa e 04 (quatro) meses para sistematização e entrega do  
623 produto. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) considerada prioridade para execução em 2019. **6.2.2. Estratégia:**  
624 Implementar e apoiar a manutenção de Banco de Dados da rede cadastrada no CMDCA, das destinações de  
625 recursos ao FMDCA e suas vinculações. **Meta:** Desenvolvimento de software e/ou marketing para mobilização  
626 de recurso ao FMDCA. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para execução em 2019. O  
627 montante de recurso destinado a esta Ação é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). **Eixo 6 - Ação**  
628 **6.3. Divulgação, Fortalecimento e Reafirmação dos Preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 6.3.1.**  
629 **Estratégia:** "Promoção de Campanhas e elaboração de materiais gráficos, impressos e periódicos para fomentar  
630 o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de  
631 desenvolvimento, bem como combate aos diversos tipos de preconceito e violências institucionais e atitudinais  
632 (Bullying). **Meta:** Elaboração de Cartilha/Folder/Marcadores de Página/Busdoor/Cartazes para ônibus, escolas,  
633 unidades de atendimento, e mídias sociais, inserção em mídias televisivas, radiofônicas; informativos periódicos  
634 (Jornais, Boletins); Criação de Canais Diferenciados, com o uso de linguagem inovadora. Valor: R\$ R\$ 150.000,00  
635 (cento e cinquenta mil reais). O grupo avalia que esta estratégia e meta podem ser incorporada em outras  
636 Estratégia e Meta já aprovadas. **Deliberação: Ação 6.3. Divulgação, Fortalecimento e reafirmação dos preceitos**  
637 **do estatuto da criança e do adolescente. As Estratégia deverão ser contempladas em outras Estratégia já**  
638 **deliberadas neste Plano de Aplicação. Eixo 6 - Ação 6.4. Fomento à ampliação e fortalecimento da participação**  
639 **em espaços democráticos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.**  
640 **6.4.1. Estratégia:** Garantia da representação do Conselho e do financiamento de participações em eventos e  
641 atividades afetas à política de atendimento a crianças e adolescentes. **Meta:** Financiamento de participação em  
642 eventos para membros do CMDCA. Valores: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O grupo avalia que o valor do  
643 recurso está muito reduzido devendo ser ampliado. **Deliberação: Eixo 6 - Ação 6.4. Fomento à ampliação e**



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

644 fortalecimento da participação em espaços democráticos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos  
645 das crianças e dos adolescentes. 6.4.1. Estratégia: Garantia da representação do Conselho e do financiamento  
646 de participações em eventos e atividades afetas à política de atendimento a crianças e adolescentes. Meta:  
647 Financiamento de participação em eventos para membros do CMDCA. Valores: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil  
648 reais). Eixo 6 - Ação 6.5. Financiamento de ações consideradas prioritárias para a política de atendimento a  
649 crianças e adolescentes, conforme deliberação do CMDCA. 6.5.1. Estratégia: Cofinanciar ações não  
650 contempladas em deliberações específicas, e que obedecerão a critérios estabelecidos pelo CMDCA. Meta:  
651 Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valores: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Avaliado que  
652 o valor definido foi muito baixo proposto ampliar com o acréscimo dos R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)  
653 não utilizado na ação 6.3. **Deliberação: Eixo 6 - Ação 6.5. Financiamento de ações consideradas prioritárias para**  
654 **a política de atendimento a crianças e adolescentes, conforme deliberação do CMDCA. 6.5.1. Estratégia:**  
655 **Cofinanciar ações não contempladas em deliberações específicas, e que obedecerão a critérios estabelecidos**  
656 **pelo CMDCA. Meta:** Cofinanciamento de projetos por meio de edital específico. Valor: R\$ 280.000,00 (Duzentos  
657 e oitenta mil reais). O Conselho deliberou pela aprovação do Plano de Aplicação do recurso do Fundo Municipal  
658 dos Direitos da Criança e do Adolescente devendo publicar sua decisão. O valor total do Eixo 6 é de R\$  
659 1.130.000,00 (Um milhão, cento e trinta mil reais). O total geral deste Plano de Aplicação é de R\$ 5.040.000,00  
660 (Cinco milhões e quarenta mil reais). A Plenária encerrou a deliberação do Plano de Aplicação aplaudindo a  
661 conclusão desta etapa de planejamento do Conselho. A estrutura do Plano de Aplicação aprovado se constitui  
662 parte integrante desta Ata. 6. Proposta de alteração de texto da Resolução 20/2018-CMDCA no que se refere à  
663 **celebração de parceria somente com OSC's que já executam o Serviço de Acolhimento Institucional –**  
664 **Deliberação CEDCA – Crescer em Família. Solicitação apresentada pela DGSUAS/SMAS.** O servidor da SMAS  
665 Aurélio Caetano inicia sua fala informando que encaminhou e-mail ao Conselho solicitando alteração da  
666 deliberação nº 20 de 2018 do CMDCA. Contextualiza sua exposição trazendo trechos da resolução onde no  
667 artigo 1º onde consta: “Art. 1º Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de  
668 acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas  
669 vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação”. **Descrição da Modalidade e/ou Tipo de Serviço:**  
670 Acolhimento Institucional – Casa Lar ou Abrigo Institucional, localizadas em municípios contemplados pelo  
671 cofinanciamento federal e estadual para o reordenamento dos serviços de acolhimento. Valor Total por Serviço  
672 Cadastrado no CADSUAS até 30/08/2016. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em relação à deliberação nº  
673 55/2016 – CEDCA apresenta que no parágrafo terceiro consta que o repasse financeiro será realizado ao  
674 Município em parcela única, com a seguinte base de cálculo para os Serviços executados: a) Acolhimento  
675 familiar, com uma unidade, tendo como valor de referência R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); b) Casa de Maria,  
676 com três unidades, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Lar Anália Franco, com quatro unidade  
677 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); NUSELON, com quatro unidades, no valor de R\$



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

678 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Pão da Vida, com duas unidades no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e  
679 vinte mil reais). A soma dos valores totaliza R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Em seguida, coloca  
680 que o CMDCA, na ocasião estabeleceu condições para execução da deliberação nº 55/2016 – CEDCA constando  
681 no artigo primeiro da resolução nº 20/2018 – CMDCA: *“I - As Organizações da Sociedade Civil – OSC’s deverão*  
682 *possuir registro válido neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho*  
683 *Municipal de Assistência Social; II - As OSC’s que pretenderem pleitear os recursos a que se referem esta*  
684 *Resolução deverão executar o Serviço de Acolhimento Institucional em parceria com o Município de Londrina,*  
685 *por meio de Termo de Colaboração em vigência.”* Informa que no decorrer do tempo a entidade Casa de Maria  
686 solicitou diminuição do número de unidades conveniadas e a entidade Pão da Vida deixou de ser parceira do  
687 Município. Aurélio informa que havia interesse de que uma nova organização atue na área, o Ministério de  
688 Recuperação de Vidas – RESGATE, que participou do processo de Chamamento Público nº 03 de 2018 da  
689 Secretaria Municipal de Assistência Social, mas que a mesma não conseguiu apresentar a documentação  
690 necessária. Informa a existência de um saldo do recurso no valor de aproximadamente R\$ 141.818,19 (Cento e  
691 quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos), cujo prazo de execução expira em  
692 dezembro de 2019. Propõe que o saldo do recurso da deliberação nº 55/2016 CEDCA, seja destinado a uma nova  
693 organização que pretende se habilitar para atuar na área. Para tanto, indica que é necessário que o Conselho  
694 delibere pela alteração da resolução nº 20/2018 – CMDCA, que impossibilita que novas parcerias sejam  
695 consideradas para este recurso. Apresenta uma minuta de texto referente aos critérios a serem estabelecidos, a  
696 ser deliberado pelo Conselho. Aurélio propõe que seja manutenção do inciso I: *“As Organizações da Sociedade*  
697 *Civil – OSC’s deverão possuir registro válido neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e*  
698 *no Conselho Municipal de Assistência Social.”* Substituição do inciso II – onde se lê: *“As OSC’s que pretenderem*  
699 *pleitear os recursos a que se referem esta Resolução deverão executar o Serviço de Acolhimento Institucional em*  
700 *parceria com o Município de Londrina, por meio de Termo de Colaboração em vigência”.* Leia-se: II – *“Não*  
701 *tenham sido contempladas com recursos oriundos da Deliberação nº 55/20016 – CEDCA”.* Justifica que todas as  
702 organizações em parceria com o Município já foram contempladas e que o recurso poderia contemplar outra  
703 organização que tenha interesse em atuar neste campo, tendo conhecimento que nenhuma das atuais parceiras  
704 do Município tem interesse de expandir o número de Meta. Acrescenta que somar esse saldo do recurso junto  
705 ao chamamento para nova parceria torna-se atrativo para a organização. Em seguida houve manifestação da  
706 plenária. Andrea, representante do NUSELON questiona sobre a demora de dois anos para que as entidades  
707 pudessem ter acesso ao recurso da deliberação do CEDCA, que ainda não foi efetuado o depósito para as  
708 entidades. Destaca que o recurso é imprescindível para as entidades e que a morosidade para o repasse, teve  
709 também, como consequência a decisão da Secretaria Municipal de Assistência Social em aguardar que uma  
710 nova entidade se interessada em atuar na modalidade de Acolhimento Institucional e que como colocado por  
711 Aurélio a entidade nem chegou a estabelecer parceria com o Município. Categoricamente afirma o prejuízo que



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

712 acarretou para todas as demais entidades que já atuavam e estavam aguardando o repasse do recurso. A  
713 conselheira de direitos Adriana Zaganini questiona o motivo de o pedido de pauta não ter sido primeiro  
714 encaminhado à Comissão de Fundo para que pudesse analisar e apresentar parecer à plenária. A presidente  
715 Rejane justifica que tomou a decisão de trazer diretamente para a plenária em função da urgência da  
716 deliberação. O conselheiro de direitos e membro da Comissão de Fundo Eloi Alexandre ratifica o apontamento  
717 de Adriana quanto a importância da análise e emissão de parecer pela Comissão de Fundo. Continua o  
718 conselheiro dizendo que identificou na deliberação nº 55/2016 do CEDCA a exigência de que a OSC já tenha  
719 parceria com o Município e que esta organização nova indica por Aurélio pelo que se vê ainda não possui  
720 nenhuma parceria estabelecida. Aurélio explica que a proposição apresentada de modificação da resolução não  
721 fere nenhum princípio. Andreia do NUSELON, reafirma que a demora no repasse do recurso, agrava o prejuízo  
722 na demora de repasse de recurso à entidade que terá pouco tempo para executá-lo. Andrea coloca para os  
723 conselheiros de direitos ser precipitado aprovar um tipo de decisão como essa, restando ainda menos tempo  
724 para a execução por uma nova entidade. A conselheira de direitos Lídia Lobak também manifesta sua  
725 preocupação uma vez que pode criar uma ilusão para uma nova entidade, pois o recurso é de apenas um único  
726 repasse. Aurélio coloca que a Secretaria de Assistência Social busca ampliar a oferta do serviço na área e que o  
727 Conselho também deveria estar empenhado nisso. Edsonia, da secretaria executiva, aponta que seria  
728 fundamental que os conselheiros de direitos tivessem retomado a leitura da deliberação nº 55/2016 do CEDCA  
729 para ter melhor condição de decisão. Destaca que a referida deliberação em seu artigo terceiro traz que “o  
730 recurso deverá ser destinado ao reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e/ou familiar  
731 devidamente cadastrados no CADSUAS e constantes no Plano de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e  
732 Jovens até 21 Anos do município”. E, no artigo quarto, parágrafo primeiro – “estabelece que para fins de cálculo  
733 do valor a ser recebido por cada município, considerar-se-á como referência o número de serviços de  
734 acolhimento institucional e/ou familiar instalados no município até 30/08/2016 e que estão referenciados no  
735 Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos”. E, no parágrafo  
736 segundo, abre possibilidade de contemplar a solicitação do Aurélio, ao estabelecer que, “desde que deliberado  
737 pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, os serviços de acolhimento familiar em  
738 fase de implantação ou que ainda serão implantados poderão ser contemplados com recursos desta  
739 deliberação, desde que esta ação esteja prevista no Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e  
740 Jovens até vinte e um anos”. A conselheira de direitos questiona se o pedido apresentado por Aurélio está  
741 contemplado no Plano Municipal de Acolhimento do Município. A presidente Rejane aponta qual seria o  
742 prejuízo para as entidades que já executam, a deliberação do Conselho. A conselheira de direitos Lídia aponta  
743 que não concorda de deliberar no Conselho, pois corre-se o risco do Município perder o recurso, uma vez que  
744 não há nenhuma garantia de que vai se conseguir efetivar a parceria com uma nova entidade, sendo apenas  
745 uma suposição. Propõe que a pauta volte para análise na Comissão de Fundo. Aurélio diz que o próprio



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

746 NUSELON não tem interesse em ampliar Meta e que procurou o Ministério Público questionando a falta de  
747 serviço e que a Secretaria de Assistência Social está se esforçando para ampliar essas Meta. A ex-presidente e  
748 representante do Núcleo Irmã Sheilla, Magali Reis questiona se já existem instituições aptas com registro no  
749 Conselho. Lídia reitera que a questão seja encaminhada para a Comissão de Fundo. Rejane levanta que não vê  
750 problema para que outras entidades possam acessar o recurso e defende ser melhor alternativa do que o  
751 dinheiro ficar parado. Aurélio diz que o recurso é para reordenar e qualificar o serviço, por isso é válido pensar  
752 em ampliar para outras necessidades. Rejane propõe que o Aurélio apresente na Comissão de Fundo a proposta  
753 de alteração da resolução. Edsonia pondera para a plenária avaliar se seria o caso de elaborar nova resolução  
754 para o saldo de recurso existente. Aurélio aponta a urgência e que esse encaminhamento proposto para ser  
755 analisado primeiro pela Comissão de Fundo vai atrasar o processo de Chamamento. A conselheira Lídia  
756 questiona porque o pedido não foi apresentado com maior antecedência e não vê razão para que os pedidos  
757 apresentados ao Conselho pelo Executivo venham sempre em forma de urgência sem respeitar a tramitação e  
758 fluxos estabelecidos pelo Conselho, além da pressão para que os conselheiros de direitos aprovem a solicitação  
759 apresentada. Avalia que mais quinze dias não terá tanto impacto assim. Rejane propõe deliberação da plenária  
760 sobre o assunto. Eloi propõe para que a primeira deliberação seja se o assunto apresentado será deliberado  
761 nesta reunião ou se vai para análise da Comissão de Fundo. Rejane afirma que se não votar hoje terá prejuízo  
762 para o Chamamento Público. Adriana Barroso, da Gerencia de Criança e Adolescente da Assistência Social coloca  
763 que é necessário esclarecer as dúvidas sobre os encaminhamentos e do Edital do Chamamento Público para a  
764 plenária. Aurélio esclarece que a nova entidade terá acesso a recursos diferentes, sendo que o saldo da  
765 deliberação nº 55/2016 do CEDCA é para qualificar serviço de acolhimento e o recurso do Município na parceria  
766 a ser estabelecida é para manutenção. Rejane coloca para manifestação da plenária a deliberação se o ponto  
767 apresentado pela Assistência Social será deliberado nesta reunião ou encaminhado primeiro para parecer da  
768 Comissão de Fundo. **Deliberação:** A proposta de alteração de conteúdo da Resolução nº 20/2018-CMDCA no  
769 que se refere à celebração de parceria somente com OSC's que já executam o Serviço de Acolhimento  
770 Institucional – referente a Deliberação do CEDCA – Crescer em Família deverá ser analisada primeiramente pela  
771 Comissão de Fundo para apresentação de parecer à plenária do CMDCA. Aprovado por unanimidade. Rejane  
772 aponta que será avaliado a necessidade de realização de reunião extraordinária para deliberação sobre esta  
773 questão. O conselheiro de direitos Fábio solicita a palavra e coloca sobre a importância de que o Caderno de  
774 Deliberações da X Conferência seja disponibilizado para os serviços do município, para que as políticas públicas,  
775 bem como todas as unidades de atendimento à criança e adolescente para que todos os órgãos e organizações  
776 de atendimento a esse público conheçam e acompanhem a execução das decisões tomadas na X Conferência.  
777 Propõe deliberação para que a impressão desse material seja incluso no Plano de Aplicação já aprovado. Rejane  
778 coloca que a questão pode ser deliberada na próxima reunião, independente de constar no Plano de Aplicação  
779 para execução imediata, tendo sido acatado pelo conselheiro e a plenária esse encaminhamento. **5. Processo**



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

780 **de escolha de membro do Conselho Tutelar.** O conselheiro de direitos e coordenado da Comissão Especial de  
781 eleição do Conselho Tutelar, José Wilson, coloca que as inscrições para candidatura ao processo de escolha de  
782 membro do Conselho Tutelar estão abertas até o dia 04 de abril e que poucas inscrições se efetivaram até o  
783 momento e destaca a necessidade de divulgação. A conselheira tutelar Nathalie diz que os conselheiros  
784 tutelares observaram que pela sequência de inscrição já está com mais de 5 mil inscritos. Edsonia esclarece que  
785 a inscrição só tem validade se efetuado com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Coloque que  
786 talvez muitos preencheram o formulário, mas não tenham efetivado a inscrição. E, reforça a necessidade de se  
787 dar ampla divulgação a esse processo. **Relato das Comissões** – O conselheiro de direitos e coordenador da  
788 Comissão de Cadastro Fabio, apresenta os seguintes cursos para autenticação com parecer favorável da  
789 Comissão: a) Aprendizagem em Serviços Administrativos nº 51240 e Aprendizagem em qualidade em serviços  
790 administrativos nº 61092 apresentado pela Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO; Curso  
791 Aprendizagem em Musicallização – Ambiente simulado apresentado pela Associação Guarda Mirim de Londrina.  
792 **Deliberação:** Deferido o pedido de autenticação dos Cursos de Aprendizagem em Serviços Administrativos nº  
793 51240 e Aprendizagem em qualidade em serviços administrativos nº 61092 apresentado pela Associação de  
794 Ensino Social Profissionalizante – ESPRO; Curso Aprendizagem em Musicalização – Ambiente simulado  
795 apresentado pela Associação Guarda Mirim de Londrina. Aprovado por unanimidade. b) Em relação à entidade  
796 Associação de Educação Familiar e Social do Paraná - AEFS/PR que solicita registro para desenvolvimento de  
797 Programa de Aprendizagem no Município. Explica que se trata de parceria estabelecida onde uma organização  
798 capta empregadores e a outra executa Programa de Aprendizagem. Na análise realizada pela Comissão de  
799 Cadastro da documentação apresentada não foi caracterizado o desenvolvimento desse tipo de serviço no  
800 Município. Fabio afirma que a situação desta Organização é similar a outra que teve o pedido de registro  
801 indeferido pelo Conselho. Explica que na parceria estabelecida a solicitante disponibiliza recursos  
802 didáticos para que a outra desenvolver junto aos adolescentes atendidos. O parecer da Comissão de  
803 Cadastro é pelo indeferimento do pedido de registro como Programa de Aprendizagem da Associação de  
804 Educação Familiar e Social do Paraná. Magali coloca que esta entidade desenvolve parceria com o Núcleo Irmã  
805 Sheilla e que eles pretendem vir até o CMDCA explicar a atuação no Município. Defende que a possibilidade de  
806 que o Programa de Aprendizagem possa ser realizado em parceria entre duas entidades. Fabio explica para a  
807 plenária que o Conselho não identifica respaldo para emitir registro para duas entidades em que cada uma  
808 apresenta Programa de Aprendizagem, porém somente aquela já registrada no Conselho e que tem sede no  
809 Município executa o Programa de Aprendizagem e a outra parceira, atua na captação de empregadores, não  
810 estabelecendo nenhuma relação direta com o adolescente. Ambas apresentam o mesmo público como  
811 atendido. Afirma se tratar de uma situação bem complexa. Magali retoma a palavra colocando para a plenária  
812 que a entidade referida Associação obteve registro em outros municípios e propõe que se estabeleça contato



**Ata da Reunião Ordinária do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
- 28 de março de 2019 -**

813 com o CMDCA de Maringá, por exemplo, onde a entidade está registrada. **Deliberação:** Indeferido o pedido de  
814 registro como Programa de Aprendizagem da organização Associação de Educação Familiar e Social do Paraná -  
815 AEFS/PR. Aprovado por unanimidade. Fabio continua fazendo o relato da Comissão de Cadastro informando que  
816 foram realizadas visitas para conhecimento *in loco* dos serviços desenvolvidos pelas entidades que requerem  
817 registro no CMDCA como a Associação Londrinense de Circo, foram realizadas duas visitas, mas ainda requer  
818 melhor compreensão das atividades desenvolvidas no campo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de  
819 Vínculos. A visita à Associação do Clube de Mães do Conjunto Habitacional Maria Cecília foi satisfatória,  
820 esclarecendo as dúvidas existentes, e diante da análise da documentação apresentada o parecer é favorável à  
821 renovação de registro. **Deliberação:** Aprovado o pedido de renovação de registro da Associação do Clube de  
822 Mães do Conjunto Habitacional Maria Cecília por unanimidade. A estrutura do Plano de Aplicação se consitiu  
823 como anexo desta Ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Caroline Tomaz Sakakura, lavrei a presente ata que  
824 deverá ser apreciada pelos conselheiros para aprovação.